

CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADES DA AÇÃO LIVRE, A PARTIR DA CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA DE IMMANUEL KANT E O SENTIMENTO DE RESPEITO.

Geisilan Barbosa dos Santos¹

Prof. Me. Suderlan Tozo Binda²

RESUMO

A questão da liberdade ética é assunto de vários filósofos desde a antiguidade até a contemporaneidade. Em sua grande maioria, a teoria ética está ligada ao bem-estar, a felicidade. Diante desses modelos de ética somos indagados sobre até onde é moral agir guiado pelas emoções buscando o prazer/bem-estar. O filósofo moderno Immanuel Kant, transformou a maneira de pensar a ética, desvinculando a ação da felicidade. O mesmo não está preocupado se o ser humano vai ser feliz ou não, mas se ele age moralmente, tendo sua ação determinada pelo que ele chama de lei moral, pois agir moralmente no pensamento de Kant pode não trazer felicidade. Mas afinal, o que ganha o indivíduo que tem sua ação determinada pela lei moral? Pensando nisso, o presente artigo tem como objetivo evidenciar e compreender as condições de possibilidades da ação livre no sujeito e o sentimento de respeito por si próprio na ética kantiana. O método para realização desse trabalho será uma pesquisa bibliográfica, utilizando da obra *Crítica da Razão Prática*, mostrando assim, conceitos que nos permitem entender a ação livre nos seres racionais. Tendo consciência que na filosofia moral de Kant o indivíduo que age pela lei moral não ganha honrarias, poder, felicidade, pois são condicionais; conclui-se que o sujeito adquire respeito por si próprio, o que o faz digno de ser feliz. Portanto, no mundo caótico que vivemos a ética kantiana vale ser explorada.

Palavras-chave: Respeito. Kant. Lei moral. Ação livre. Vontade.

ABSTRACT

The question of ethical freedom has been the subject of several philosophers from antiquity to contemporary times. For the most part, ethical theory is linked to well-being, happiness. Faced with these models of ethics, we are asked to what extent it is moral to act guided by emotions seeking pleasure/well-being. The modern philosopher Immanuel Kant transformed the way of thinking about ethics, separating action from happiness. The same is not concerned with whether the human being will be happy or not, but if he acts morally, having his action determined by what he calls the moral law, because acting morally in Kant's thought may not bring happiness. But after all, what does the individual gain who has his action determined by the moral law? With this in mind, this article aims to highlight and understand the conditions of possibilities of free

¹ Graduando do curso bacharelado em de Filosofia do Centro Universitário Salesiano. E-mail: geisilan2001@gmail.com.

² Graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1997), Pós-graduado em filosofia Clínica pela Faculdade Bagozzi (2002) e mestre em Filosofia Sistemática pela Pontifícia Universitas Gregoriana - Roma - (2006). Atua como professor de filosofia no Centro Universitário Salesiano. E-mail: sbinda@souunisales.com.br.

action in the subject and the feeling of self-respect in Kantian ethics. The method for carrying out this work will be a bibliographical research, using the work Critique of Practical Reason, thus showing concepts that allow us to understand free action in rational beings. Being aware that in Kant's moral philosophy the individual who acts by the moral law does not earn honors, power, happiness, as they are conditional; it is concluded that the subject acquires respect for himself, which makes him worthy of being happy. Therefore, in the chaotic world we live in, Kantian ethics is worth exploring.

Keywords: Respect. Kant. moral law. Free action. Will.

1 INTRODUÇÃO

Immanuel Kant nasceu em Königsberg, na Prússia Oriental (Império Alemão), no dia 22 de abril de 1724 e faleceu na mesma cidade na Alemanha, no dia 12 de fevereiro de 1804. Ele está dentro do século XVIII, especificamente do contexto moderno, onde os pensadores valorizavam a razão, exaltando a capacidade humana de conhecer e agir racionalmente. Kant é um dos principais filósofos do iluminismo, e é sem dúvidas um divisor de águas na forma de entender a filosofia, contribuindo no campo da epistemologia, da ética, dentre outros.

Na modernidade, acontece o estabelecimento da razão como forma autônoma de construção de conhecimento, desvinculando de preceitos teológicos, o homem agora é colocado no centro do pensamento. Primeiramente, na questão epistemológica Kant afirma que conhecemos as coisas por meio do intelecto e da sensibilidade, não separando um e outro como faziam os empiristas e racionalistas. Em seguida, ele faz uma reflexão sobre o agir do indivíduo, agir esse que será o tema deste artigo, com o objetivo de compreender as condições de possibilidades da ação livre no sujeito e o sentimento de respeito dentro desta ética.

A construção do artigo perpassa pelo seguinte questionamento: o que ganha o indivíduo que age guiado pelo dever? E para responder tal indagação tivemos que identificar as condições de possibilidades da ação livre, em seguida relatar a ação do indivíduo guiada por imperativos hipotéticos e categóricos e por fim compreender o sentimento de respeito.

Tendo em vista analisar essa nova ética proposta pelo filósofo Kant, o método para realização deste trabalho é uma pesquisa bibliográfica, que “trata-se de levantamento de toda a biografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e

imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto” (LAKATOS; MARCONI 1990, p. 43).

Não foi possível ter contato com tudo que foi publicado sobre a ética kantiana, mas com o material disponível e acessível foram analisados os conceitos e descritos no presente artigo. Para o desempenho do feito descrito, foram utilizados como fontes de pesquisa os livros e artigos científicos de comentadores, e principalmente a obra *Crítica da Razão Prática* de autoria de Kant.

O artigo está dividido em quatro partes: no primeiro capítulo fizemos um breve comentário sobre a crítica da razão pura, da prática e do juízo, críticas fundamentais da filosofia kantiana. No segundo, tratamos das condições de possibilidades da ação pura, no que denominamos tríade kantiana. No terceiro, é apresentado a ação guiada por imperativos hipotéticos e categóricos. Por fim, no quarto capítulo, descrevemos o sentimento de respeito dentro dessa moral de Kant.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 AS CRÍTICAS KANTIANAS

Immanuel Kant é conhecido por sua filosofia criticista, isto é, busca as condições de possibilidades de o homem conhecer, agir e sentir puros, com base racional. Na obra *Crítica da Razão Pura* (1781), é abordada a questão epistemológica, ou seja, como conhecemos as coisas, por meio do intelecto e dos sentidos. O filósofo reforma a maneira de pensar o conhecimento, não utiliza só da experiência como os empiristas, desprezando a razão e não se dispõe somente da razão, desprezando a experiência como faziam os racionalistas. Ele faz a mediação entre o racionalismo e o empirismo, não se pode separar os dois, pois “pensamentos sem conteúdo são vazios, intuições sem conceitos são cegas” (KANT, 2015, p. 97). O caminho para se chegar ao conhecimento em Kant passa por dois níveis: a razão e a experiência. Assim ele afirma:

A tarefa principal desta crítica da razão pura especulativa reside nessa tentativa de modificar o procedimento até hoje adotado na metafísica, e isso de tal modo que operemos uma verdadeira revolução da mesma a partir do exemplo dos geômetras e dos pesquisadores da natureza. Ela é um tratado do método, não um sistema da própria ciência; mas ela circunscreve ao mesmo tempo o seu inteiro contorno, tanto com relação aos seus limites

quanto com relação a toda a sua estrutura interna. Pois a razão pura especulativa tem isso de próprio: ela pode e deve - medir a sua própria faculdade segundo a diversidade dos modos pelos quais escolhe objetos para o pensamento, e também enumerar completamente os diversos modos de colocar-se tarefas, delineando assim o esboço completo para um sistema da metafísica; no que diz respeito ao primeiro ponto, de fato, nada pode ser extraído dos objetos, no conhecimento *a priori*, a não ser aquilo que o sujeito pensante toma de si mesmo; e, no que diz respeito ao segundo, ela constitui uma unidade inteiramente separada, subsistente por si mesma, em que cada membro, como num corpo organizado, existe em função de todos os demais, e todos em função de um, de tal modo que nenhum princípio pode ser extraído com segurança de uma relação sem ter sido investigado na relação completa com o uso inteiro da razão pura (KANT, 2015, p. 33 B XXIII, grifo do autor).

Kant quer fundamentar a ciência, a física primeiramente. Ele afirma que o ser humano possui em si categorias *a priori*, e que por meio destas e da experiência sensível, o indivíduo chega ao conhecimento. Sustentando “[...] que a necessidade e a universalidade que pertencem ao conhecimento objetivo não nascem dos objetos, como nós costumamos pensar, mas se devem ao sujeito cognoscente” (HÖFFE, 2005, p.44). Ou seja, o fundamento da necessidade e da universalidade não estão na experiência mesma, senão no próprio indivíduo cognoscente que possui em si tais categorias que o permitem conhecer as coisas.

Anterior a sua segunda crítica, Kant escreve o livro *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785). Neste livro, o filósofo dá os primeiros passos para pensar a ação livre nos seres racionais, investigando assim a possibilidade de uma vontade pura que tem por objetivo buscar e fixar o princípio supremo da moralidade.

Uma *Metafísica dos Costumes*, é, pois, indispensavelmente necessária, não só por motivos de ordem especulativa para investigar a fonte dos princípios práticos que residem a priori na nossa razão, mas também porque os próprios costumes ficam sujeitos a toda a sorte de perversão enquanto lhes faltar aquele fio condutor e norma suprema do seu exato julgamento. Pois que aquilo que deve ser moralmente bom não basta que seja conforme à lei moral, mas tem também que cumprir-se por amor dessa mesma lei; caso contrário, aquela conformidade será apenas muito contingente e incerta, porque o princípio imoral produzirá na verdade de vez em quando ações conformes à lei moral, mas mais vezes ainda ações contrárias a essa lei (PENSADORES, 1980, p. 105).

Na segunda crítica inclusa na obra *Crítica da Razão Prática* (1788), o filósofo alemão quer mostrar que é possível uma ação que não seja condicionada por coisas externas e internas, mas simplesmente uma ação na forma da lei. Ele acredita que em nós, seres racionais, existe uma vontade *a priori* que nos permite uma ação livre, pelo dever.

Por conseguinte, nada senão a *representação da lei* em si mesma, que *em verdade só no ser racional se realiza*, enquanto é ela, e não o esperado efeito,

que determina a vontade, pode constituir o bem excelente a que chamamos moral, o qual se encontra já presente a própria pessoa que age segundo esta lei, mas se não deve esperar somente do efeito da ação (PENSADORES, 1980, p.115, grifos do autor).

Nesta crítica, Kant traz uma nova visão para ética moderna, muda o paradigma pois, no período helenístico - cristão e anteriores a ele - a ação do homem era na maioria das vezes voltada para uma ação que visasse a *Eudaimonia* (felicidade). Agora, com a ética do dever, a ação do homem visa uma autonomia, um imperativo categórico. Aqui, Kant dá seguimento a investigação crítica acerca dos princípios da moral, investigação essa que se iniciou na obra *Fundamentação da metafísica dos costumes*.

Uma terceira crítica feita por Immanuel Kant é a *Crítica do Juízo* (1790), onde se discute acerca do juízo estético. A crítica do juízo é um exame em que percebemos os limites de nossos juízos, se perguntando assim se é possível chegar a um sentimento puro. Após sua análise, Kant verifica que sim. Além disso, essa crítica busca os juízos estéticos que sejam universais, ou seja, para todos e necessário, que sirva para todo momento. Sabendo que o juízo é a faculdade de pensar o particular contido no universal, se tem várias intuições, que são as coisas que os sentidos fornecem e organizam em um conceito. E esse é justamente o problema central desta crítica. Perceber como é possível um juízo de gosto que seja objetivamente válido e *a priori* e, por isso, necessário e universal.

A *Crítica da Razão Prática* se situa entre a *Crítica da Razão Pura* e a *Crítica do Juízo*. Evidenciadas as críticas e obras de Kant, neste artigo abordaremos a crítica da razão prática, enfatizando as condições que possibilitam uma ação livre a partir da tríade kantiana e o sentimento de respeito.

3 A TRIADE KANTIANA

3.1 LEI MORAL

A Razão Pura é Prática unicamente por si mesma e cede ao indivíduo uma lei universal, denominada por Kant como lei moral. Com o desejo de chegar a uma ação isenta de qualquer condicionamento da sensibilidade, Kant expõe “a necessidade de uma normativa pura *a priori* que infira no mundo externo ou fenomênico dos sentidos como reguladora do princípio subjetivo de vontade para a ação objetiva sensível no âmbito da ética prática” (PEREIRA, 2014, p. 22). Para Kant a lei moral:

[...] possui a forma de um imperativo, porque **no homem**, enquanto ser racional, pode-se pressupor certamente uma vontade pura, mas, enquanto ser afetado por carências e causas motrizes sensíveis, **não podemos pressupor** nenhuma vontade santa, isto é, uma vontade tal que seria incapaz de máximas conflitantes com a lei moral. A lei moral é, portanto, para **os homens**, um imperativo que comanda categoricamente porque a lei é incondicionada (KANT, 2016, p. 52 A57, grifos do autor).

Essa lei moral é algo que a razão apresenta como “[...] fundamento de determinação que não deve ser superado por quaisquer condições sensíveis e que é, portanto, totalmente independente delas” (KANT, 2016, p. 48 A53). A lei moral não pode se originar da experiência, daquilo que é condicionado (desejo, prazer, felicidade), pois ela é uma condição *a priori* da vontade, ou seja, é anterior a qualquer coisa que venha da experiência.

A razão se opõe as inclinações sensíveis. Isto se dá pela experiência moral universal que é como um primeiro fato da razão, é o dever moral, um comando da razão sobre a vontade.

Pode-se denominar a consciência desta lei fundamental um fato da razão, porque não se pode inferi-la sutilmente a partir de dados precedentes da razão, por exemplo, da consciência da liberdade (pois esta não nos é dada previamente), mas porque ela se impõe por si mesma a nós por si mesma como proposição sintética a priori que não está fundada em nenhuma intuição, nem pura, nem empírica (KANT, 2016, p. 50 A56).

A lei moral é, por consequência, universal, e para Kant é o dever moral que deve ser cumprido simplesmente por ela mesma. De forma alguma, a lei moral poderia vir de algo empírico, pois seria particular, ou seja, variável e contingente. A ação do indivíduo seria pautada por uma finalidade externa sendo assim heterônoma e não pela lei moral que é autônoma.

A lei moral, portanto, do mesmo modo que ela é, pela razão pura prática, o fundamento de determinação formal da ação, sendo igualmente o fundamento material, mas apenas objetivo, de determinação dos objetos da ação sob o nome de bem e de mal, ela é também o fundamento subjetivo de determinação, isto é, o móbil para essa ação, na medida em que tem influência sobre a sensibilidade do sujeito e provoca um sentimento que promove a influência da lei sobre a vontade (KANT, 2016, p. 106 A134).

Sendo a lei moral condição *a priori* da vontade, essa vontade deve ser determinada segunda uma lei ou forma *a priori* incondicionada. Deve ser totalmente independente de todo objeto particular possível. Desta forma, a moralidade tem valor absoluto e universal. A lei moral para Kant é uma lei da autonomia, o indivíduo dá a si mesmo essa lei e, sendo fiel e obediente a ela, ele é livre.

O essencial de todo o valor moral das ações consiste em *a lei moral determinar imediatamente a vontade*. Se a determinação da vontade acontece conforme a lei moral, mas somente por meio de um sentimento, seja

de qual espécie for, que tenha de ser pressuposto para que a **lei moral** se torne um fundamento de determinação suficiente para a vontade, não o sendo, por conseguinte, pela própria lei, então a ação conterà certamente legalidade, mas não moralidade (KANT, 2016, p. 102 A127, grifos do autor).

Na crítica da razão pura, o conhecimento para Kant é universal e necessário. Ele se dá por meio da estética transcendental (sentidos) e analítica transcendental (intelecto). Na crítica da razão prática, a moral também é universal e necessária por uma forma *a priori*, por uma lei pura, rejeitando totalmente o que é empírico. Essa lei pura, Kant denomina como imperativo categórico, a famosa expressão deves porque deves, ou seja, obedecer a lei pela lei, e não por outro motivo. Daí a explicação da ética de Kant ser chamada deontológica, pois está fundamentada no dever. “Exemplo típico de ética deontológica é a kantiana, que prescreve o dever pelo dever” (ABBAGNANO, 2012, p. 280).

O *dever*, impondo-se à vontade como *necessidade* de agir *por respeito à lei*, supõe a validade absoluta da lei moral para todo ser racional, o que implica sua origem na *razão pura (a priori) prática* e não numa análise psicológica (*a posteriori*) da natureza humana (empirismo moral) nem numa simples dedução a partir da razão pura teórica (intelectualismo moral) (VAZ, 1999, p. 338, grifos do autor).

Já no final do livro, na conclusão Kant escreve: “Duas coisas encham o ânimo de admiração e de relevância sempre renovados e crescentes quanto mais frequente e continuamente a reflexão se ocupa delas: *o céu estrelado sobre mim e a lei moral em mim*” (KANT, 2016, p. 203 A289, grifo do autor).

3.2 LIBERDADE

A crítica da razão prática examina a razão pura em seu uso prático. O filósofo de Königsberg discorre sobre a liberdade logo no início da obra. Fiel ao termo, ele fala de uma liberdade transcendental. A palavra transcendental se refere na maioria das vezes ao conhecimento exclusivamente *a priori*, apesar disso nos diz o dicionário de filosofia de Nicola Abbagnano: “no entanto, é preciso observar que Kant não se atém rigorosamente a esse significado do termo e que muitas vezes, chamou transcendental o que é independente da experiência ou de princípios empíricos” (2012, p. 1158).

No pensamento kantiano “[...] é impossível salvar a liberdade do homem se suas ações têm um princípio que se situa fora do seu poder” (OLIVEIRA, 1993, p. 139). Liberdade então seria essa autodeterminação, autolegislação do sujeito, o ser

humano já não está subordinado a natureza, ao mundo interno e externo. Afirma o filósofo alemão:

[...] se discerníssemos a possibilidade da liberdade de uma causa eficiente, então também discerniríamos não apenas a possibilidade, mas até mesmo a necessidade da lei moral enquanto lei prática suprema dos seres racionais, aos quais se atribui liberdade da causalidade de sua vontade, porque ambos os conceitos estão ligados de maneira tão inseparável que se poderia também definir a liberdade prática pela independência da vontade com relação a qualquer outra lei, exceto a lei moral unicamente. Mas a liberdade de uma causa eficiente não pode ser de modo algum discernida quanto à sua possibilidade, sobretudo no mundo sensível; felizes de nós se podemos nos assegurar suficientemente de que não há nenhuma prova de sua impossibilidade e se agora, pela lei moral que postula essa **liberdade**, somos necessitados precisamente por isso também estamos justificados a admiti-la (KANT, 2016, p. 126 A168, grifo do autor).

A liberdade faz parte da tríade racional kantiana (Lei moral, liberdade e vontade), como o próprio filósofo fala na crítica da razão prática ela “[...] constitui agora a *pedra angular* de todo o edifício de um sistema da razão pura e até mesmo da razão especulativa” (KANT, 2016, p. 16 A5, grifo do autor). Com isso Kant afirma que a liberdade é a sustentação da razão, ser racional é ser livre e ser livre é ser racional. Liberdade e razão pura se completam de alguma forma. A Crítica da Razão Prática dialoga com a Crítica da Razão Pura ao assumir como preocupação central a articulação entre os usos teórico e prático da razão, por isso a liberdade é essa sustentação da razão.

É na verdade a razão prática que me diz o que eu sou. O progresso ilusório da razão pura em direção à autocontradição não devia eliminar a razão prática, através da qual a antinomia deve ser resolvida. A razão pura deixa, por assim dizer, um lugar vago» na sua descrição do mundo, onde o agente moral deve estar. «Este lugar vago é preenchido pela pura razão prática com uma lei na causalidade definida num mundo inteligível... nomeadamente a lei moral» (P 195). Está nova <lei da causalidade chama-se liberdade transcendental» e define a condição do agente moral. A lei de causa e efeito funciona apenas no domínio da natureza (domínio empírico). Todavia, a liberdade pertence, não à natureza, mas precisamente a esse domínio «inteligível» ou transcendental ao qual categorias como a causalidade se não aplicam (SCRUTON, 1983, p. 108).

A ética fornece a passagem do âmbito teórico da liberdade, para âmbito prático. Kant estabelece o conceito de liberdade como caráter numérico/transcendental, não é objeto dos sentidos e sim intelectual. Dessa forma, a liberdade não pode ser provada teoricamente, mas pensada a partir da moral. Kant afirma que os fenômenos do mundo não são originados apenas da causalidade das leis da natureza, mas também da causalidade por liberdade. O que percebemos neste mundo dos fenômenos não é resultado somente de um ciclo de causa e efeito natural, mas resulta também de nossas escolhas e da forma que decidimos agir. Em seguida, ele refuta isso dizendo

que todos os fenômenos são regidos unicamente de leis naturais, e por fim, ele concilia as duas dizendo que a ação humana enquanto fenômeno da ação visível, regula-se pelas leis da natureza, porém a razão humana é livre, e o ser humano enquanto ser empírico e transcendental é livre na medida em que pode agir segundo leis dadas pela racionalidade e não somente pela natureza.

Visto que a mera forma da lei só pode ser representada pela razão e que, portanto, ela não é um objeto dos sentidos, nem tampouco pertence, por conseguinte, aos fenômenos, a representação **dessa forma** enquanto fundamento de determinação da vontade difere de todos os outros fundamentos de determinação dos acontecimentos na natureza segundo a lei da causalidade, porque no caso **desses acontecimentos** os fundamentos determinantes têm de ser, eles mesmos, fenômenos. Mas, se nenhum outro fundamento de determinação da vontade pode lhe servir como lei a não ser aquela forma legislativa universal, então uma tal vontade tem de ser pensada como totalmente independente da lei natural dos fenômenos, a saber, da lei da causalidade em suas relações recíprocas. Uma tal independência, porém, chama-se *liberdade* em sentido estrito, isto é, **em sentido** / transcendental (KANT, 2016, p. 46 A52, grifos do autor).

Como afirmam as citações acima, a razão prática com uma lei de causalidade definida num mundo inteligível, nomeadamente a lei moral nos dá consciência da liberdade, o que faz pensar onde começa o caminho para ação pura. Primeiramente o homem é livre ou a lei moral que dá ao homem consciência da liberdade? Kant responde:

Ele não pode começar pela liberdade, pois nós não podemos nem nos tornar imediatamente conscientes dessa **liberdade**, porque o seu primeiro conceito é negativo, nem tampouco inferi-la a partir da experiência, pois a experiência nos dá a conhecer apenas a lei dos fenômenos e, portanto, o mecanismo da natureza, **que é** o exato oposto da liberdade. É portanto a *lei moral*, da qual nos tornamos imediatamente conscientes (assim que nós projetamos para nós máximas da vontade), que se oferece *primeiramente* a nós e conduz diretamente ao conceito de liberdade na medida em que a razão apresenta essa **lei moral** como um fundamento de determinação que não deve ser superado por quaisquer condições sensíveis e que portanto totalmente independente delas (KANT, 2016, p. 48 A 53, grifos do autor).

Percebe-se que o indivíduo toma consciência da liberdade a partir da lei moral. Adquirimos consciência dessa liberdade porque temos primeiramente consciência do dever. Portanto, conhecemos a lei moral/dever como fato da razão, e em seguida, dela inferimos a liberdade como fundamento e condição.

Na verdade, é só a lei moral, que é um fato evidente da nossa experiência interna, possui as características da causalidade livre, pois ela se impõe de forma absoluta e incondicionada: é o imperativo categórico do dever, que independe totalmente de qualquer condição subjetiva ou empírica. Portanto, essa causalidade incondicionada realiza o conceito transcendental de liberdade e aponta para aquilo que positivamente pode determinar a vontade: é o dever! Assim a liberdade fica definitivamente provada, não diretamente por alguma intuição intelectual ou psicológica, mas indiretamente, pelo fato da moralidade. Aquilo que no plano da razão especulativa (pura), era um possível, no plano prático torna-se um fato. É o fato da moralidade, do dever,

de um imperativo categórico que se impõe à vontade humana de forma incondicionada e que a obriga a determinar-se exclusivamente por si mesma (PECORARI, 2018, p. 50).

Em sua filosofia moral, Kant tem consciência de que o ser humano está sujeito as inclinações do mundo sensível. Ele está ciente da dificuldade, e diante do exemplo de um homem que furta algo ele se questiona: “[...] como se pode chamar totalmente livre aquele **homem** que, no mesmo momento e em vista da mesma ação, está ainda submetido, sob o mesmo ponto de vista, a uma necessidade natural inevitável?” (KANT, 2016, p. 128 A171, grifo do autor). Se se encontra dentro do mundo dos fenômenos, a ação do homem não é livre; portanto, Kant distinguiu o homem vulnerável a sua natureza e o homem considerado coisa-em-si (PASCAL, 2011). O filósofo alemão descreve que anterior a toda existência empírica já existe essa escolha livre, que o ser humano é capaz de agir sem as inclinações do mundo interno e externo.

[...] a *vida dos sentidos* tem, em vista da consciência *inteligível* da sua existência (**consciência** da liberdade), unidade absoluta de um fenômeno que, ao conter meros fenômenos da intenção concernente à lei moral (**fenômenos** do caráter), tem de ser julgada segundo a espontaneidade absoluta da liberdade e não segundo a necessidade da natureza que lhe pertence enquanto fenômeno (KANT, 2016, p. 132 A177, grifos do autor).

No tocante a esse ser livre, não podemos conhecer no campo científico se o sujeito é livre ou não, pois aí está relacionando a efeitos a causas e estamos num quadro determinista. Na vivência humana, o âmbito do aspecto moral é aquele que minha razão vai contra os meus desejos, concluindo dessa forma que somos livres perante o determinismo natural no âmbito do agir moral.

3. 3 VONTADE

Como condição de possibilidade para uma ação livre, Kant escreve também sobre a vontade: “A vontade é concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo a agir *em conformidade com a representação de certas leis*” (KANT, 1980, p. 134, grifo do autor). A vontade, que para o filósofo alemão, deve ser boa - expressão muito utilizada por ele na fundamentação da metafísica dos costumes. A vontade seria, no seu pensamento, produto de uma decisão racional. Por esse motivo, a vontade não está ligada a desejo. Vontade moral deve ser uma escolha livre, racional e independente, diferente dos desejos que são inclinações impulsivas. Logo, nossa vontade para ser moral deve ser guiada pela razão. A vontade tem essa autonomia,

não está condicionada. Na primeira obra onde Kant destrincha sobre a moral, ele determina a autonomia da vontade como princípio supremo da moralidade. Assim sendo: "a vontade é, em todas as ações, uma lei para si mesma" caracteriza apenas o princípio de não agir segundo nenhuma outra máxima que não seja aquela que possa ter-se a si mesma por objeto como lei universal (KANT, 1980, p. 149). Na crítica da razão prática ele diz:

[...] a vontade é objetivamente determinada absoluta e imediatamente (pela própria regra prática que aqui é, portanto, lei). Pois a razão *pura, em si mesma prática*, é aqui imediatamente legisladora. A vontade é pensada como independente de condições empíricas e, portanto, enquanto vontade pura, como determinada *pela mera forma da lei* e esse fundamento de determinação é considerado como a condição suprema de todas as máximas (KANT, 2016, p. 50 A55, grifos do autor).

Vendo o que até aqui foi exposto percebemos que liberdade, lei moral e vontade estão relacionadas para garantir que o ser humano tenha uma ação livre.

Origina-se em mim uma ação sempre que me decido por ela, simplesmente pelo facto de a considerar. Não consulto os meus desejos, interesse ou qualquer outra «condição empírica», uma vez que tal é submetê-la à causalidade da natureza. Reflecto simplesmente na ação e escolho-a por si mesma, como fim em si própria. Tal é o paradigma de uma ação livre: aquela a que se dá existência somente pela razão. Essa ação não pode ser atribuída, pensava Kant, a nenhuma força «natural», a nenhuma cadeia de causalidade «empírica». Ergue-se espontaneamente dos processos racionais que constituem a minha vontade (SCRUTON, 1983, p. 115).

A vontade necessita ser independente de todo objeto particular, ou seja, uma vontade livre, tendo como fundamento de determinação a lei moral, lei essa que é uma lei pura e incondicionada.

O essencial de toda determinação da vontade pela lei moral consiste em ela ser, enquanto vontade livre, determinada meramente pela lei, por conseguinte, não apenas sem a cooperação dos impulsos sensíveis, mas mesmo com rejeição de todos eles e em prejuízo de todas as inclinações na medida em que elas poderiam ser contrárias àquela lei (KANT, 2016, p. 103 A129).

O filósofo alemão afirma que a liberdade é condição para se chegar ao conceito de vontade. Ele afirma: "A *vontade* é uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto seres racionais, e *liberdade* seria a propriedade desta causalidade, pela qual ela pode ser eficiente, independente de causas estranhas que a *determinem*" (PENSADORES, 1980, p. 149, grifos do autor). Essa definição para ele é negativa, pois quer dizer que os seres racionais têm liberdade quando suas escolhas não são determinadas por causas que residem fora de suas capacidades racionais. Em seguida continua: "[...] que outra coisa pode ser, pois, a liberdade da vontade senão autonomia, i, e., a propriedade da vontade de ser lei para si mesma?" (PENSADORES,

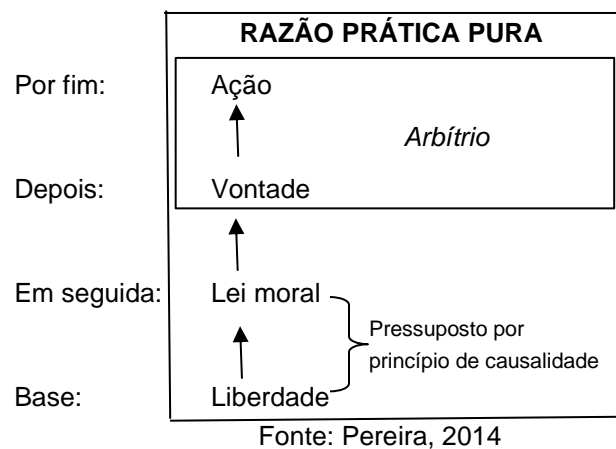
1980, p. 149). Assim Kant afirma que liberdade é autonomia, essa capacidade de auto reger-se.

No conceito de vontade se inclui causalidade, mas uma causalidade prática e não teórica.

Mas no conceito de uma vontade já está contido o conceito de causalidade e, portanto, no conceito de uma vontade pura **está contido** o de uma causalidade com liberdade, isto é, **de uma causalidade** que não é determinável segundo leis da natureza, por conseguinte, que não é capaz de nenhuma intuição empírica como prova de sua realidade, mas que ainda assim justifica perfeitamente sua realidade objetiva na lei prática pura a priori, certamente (como se pode facilmente discernir) não em função do uso teórico, mas meramente do uso prático da razão (KANT, 2016, p. 82 A97, grifos do autor).

Os dois conceitos, liberdade e vontade, incluem causalidade. A razão é livre, e o ser humano então se mantém livre na medida em que pode agir segundo leis dadas pela própria racionalidade e não somente pela natureza.

Segue abaixo um esquema ilustrativo, mostrando o caminho da base até a ação do indivíduo.



No aspecto da vontade, para determiná-la existe um conflito entre a razão e a sensibilidade.

Uma vontade perfeita determinar-se-ia sempre pela razão, confrontando-se de imediato às leis racionais. Mas, no homem, a vontade não é perfeita: está sujeita, não só a razão, como também a condições subjetivas, isso é, à influência das inclinações da sensibilidade (PASCAL, 2011, p. 127).

A ação do indivíduo deve ser, para Kant, uma ação determinada pela lei moral, que é o imperativo categórico. Esse tema será abordado em seguida, no próximo capítulo.

4 O AGIR GUIADO POR IMPERATIVOS

Na sua filosofia moral, Kant quer mostrar que é possível uma ação que não seja condicionada por coisas externas e internas, mas simplesmente uma ação na forma da lei. Kant tenta assim definir uma forma de avaliar as motivações para a ação humana em todas as circunstâncias da vida. Sendo assim, ele distingue entre máximas e imperativos. As máximas são ações subjetivas e seus princípios, só valem para um indivíduo, não tem valor universal. Já os imperativos são ações objetivas e seus princípios, tem valor universal, expressam a necessidade objetiva da ação.

Os primeiros seriam imperativos hipotéticos e conteriam meros preceitos da habilidade; os segundos seriam, pelo contrário, imperativos categóricos e só eles seriam leis práticas. Portanto, as máximas são certamente *princípios*, mas não *imperativos*. Os próprios imperativos, porém, se são condicionados, isto é, se determinam a vontade não simplesmente enquanto vontade, mas apenas em vista de um efeito desejado, isto é, se são imperativos hipotéticos, são certamente *preceitos* práticos, mas não *leis* (KANT, 2016, p. 35 A37, grifos do autor).

A natureza é governada por leis. Ela não pode ser do jeito que é, os movimentos são previsíveis, devem seguir sempre as leis que a determinam. Com os seres humanos é diferente. A ação pode ser determinada pela sensibilidade, quando segue seus sentimentos e emoções ou determinada pela razão prática ou consciência moral, que indica quais são os princípios, determinando a nossa vontade. A partir desta noção, Kant divide os imperativos em duas categorias: hipotéticos e categóricos.

4.1 IMPERATIVOS HIPOTÉTICOS

O ser humano não é composto somente de razão. Existe nele desejos, paixões que os condicionam e interferem na ação pura do sujeito. Essa submissão do homem a sensibilidade “[...] no nível da ação, é um “caos de tendências”, inclinações” (OLIVEIRA, 1993, p. 135). Kant chama de imperativos hipotéticos, que são condicionados.

Os imperativos hipotéticos seriam as ações do indivíduo que são condicionadas por desejo, sentimento, finalidade. Esses imperativos determinam à vontade somente sob a condição de que ela queira alcançar determinados objetivos. Portanto, para Kant: “[...] todos os imperativos hipotéticos são subjetivos, condicionais em relação aos desejos do indivíduo, não correspondendo nenhum deles a uma verdadeira ordem da razão” (SCRUTON, 1983, p.120).

Por exemplo: eu sou um cristão e caminhando pela rua visualizo uma pessoa em situação de rua que me solicita uma ajuda. Eu, sendo cristão, inspirado pelo exemplo do bom samaritano (Lc 10, 25-37) que ajudou o homem necessitado, ajudo a pessoa que me solicitou um auxílio. Faço isso pensando em meus valores religiosos, na reflexão feita pelo sacerdote que dizia que devo ajudar aqueles que vem até mim, para entrar no reino dos céus.

Essa é uma ação condicionada, pois eu ajudei o sujeito com a finalidade de herdar o reino dos céus e não o ajudei simplesmente pelo dever. Nesse sentido o filósofo Roger Scruton, comentador de Kant, diz: “embora os imperativos hipotéticos possam ser válidos, nunca pode, ser objetivos, visto que são sempre condicionais” (SCRUTON, 1983, p.120). Assim afirma Kant:

No caso de a ação ser apenas boa como meio para qualquer outra coisa, o imperativo é hipotético; se a ação é representada como boa em si, por conseguinte, como necessária numa vontade em si conforme à razão como princípio dessa vontade, então o imperativo é categórico (KANT, 1980, p. 125).

4.2 IMPERATIVO CATEGÓRICO

Kant propõe uma nova forma de analisar a ética. Ele a liberta de toda consideração empírica e psicológica. Essa nova ética apresentada é procedimental, universal, *a priori* e vazia de conteúdo empírico e subjetivo. O agir do ser humano deve ser guiado pelo dever, sem inclinações a coisas externas e internas, é necessário “[...] escolher sua ação independente de fundamentos determinantes sensíveis, os impulsos, as carências e paixões, as sensações do agradável e desagradável” (HÖFFE, 2005, p. 188).

Esse agir pelo dever é ação regida segundo o imperativo categórico, que por sua vez representa a ação como objetivamente necessária por si mesma, boa em si, sem inclinações ou condicionamentos. Esse imperativo determina à vontade não tendo em vista obter determinado efeito desejado, é uma ação simplesmente pelo dever. Assim diz Kant:

A razão, unicamente a partir da qual podem se originar todas as regras que devem conter necessidade, certamente introduz nesse seu preceito até mesmo necessidade (pois sem isso ele não seria um imperativo), mas essa **necessidade** é apenas subjetivamente condicionada e não pode ser pressuposta em todos os sujeitos, em mesmo grau. Mas para a sua legislação é exigido que ela precise pressupor apenas a *si mesma*, porque a regra é

válida objetiva e universalmente apenas quando vale sem as condições contingentes e subjetivas que distinguem um ser racional de outro (KANT, 2016, p. 36 A38, grifos do autor).

Nos imperativos hipotéticos diríamos “se quiseres... deves”, já nos imperativos categóricos diríamos “deves porque deves”, mostrando assim essa independência da ação, livre de condicionais.

A ética de Kant é uma ética formal, ou seja, o princípio da moralidade não é conteúdo, mas a forma. O imperativo categórico possui motivo determinante da vontade, não segundo a matéria, mas unicamente segundo a forma.

Se um ser racional deve representar suas máximas como leis práticas universais, então só pode representá-las como aqueles princípios que contém o fundamento de determinação da vontade não segundo a matéria, mas segundo a mera forma. A matéria de um princípio prático é o objeto da vontade. Este **objeto** ou é o fundamento de determinação da **vontade** ou não o é. Se é o fundamento de determinação **da vontade**, então a regra da vontade estaria submetida a uma condição empírica (à relação da representação determinante com o sentimento de prazer e desprazer) e, conseqüentemente, não seria uma lei prática. Agora, se de uma lei abstrai-se toda a matéria, isto é, todo objeto da vontade (enquanto fundamento de determinação), nada resta dela senão a mera *forma* de uma legislação universal. Portanto, um ser racional ou não pode representar seus princípios práticos subjetivos, isto é, suas máximas, ao mesmo tempo como leis universais, ou tem de admitir que a mera forma **das máximas**, pela qual estas *convêm à legislação universal*, faz delas, por si só, leis práticas (KANT, 2016, p. 44 A49, grifos do autor).

O dever para Kant é a necessidade de cumprir uma ação por respeito a lei moral. Agir por dever é o respeito a lei moral, já agir conforme o dever é por inclinação (não possui mérito moral). Boa vontade é a vontade boa em si mesmo, ela não é boa buscando uma finalidade. Assim, o valor da ação está na pureza do ato. O que define se a ação de fato é moral seria pelo dever, julgando pela máxima: “aja de modo que a máxima de sua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal” (KANT, 2016, p. 49 A54).

Por exemplo: estou dirigindo pela BR 101 e o semáforo ficou vermelho. Devo parar. Paro simplesmente pelo dever, pela lei moral em mim, ou paro porque senão eu vou ter que pagar uma multa de determinado valor? Devo parar simplesmente utilizando da máxima kantiana de universalização. Percebe-se que Kant não está primeiramente preocupado com o que é bom ou ruim, pois os conceitos de bom e mau surgem após a lei moral, pois é a intenção pura ou a vontade pura que faz ser bom aquilo que se quer e não o contrário. O filósofo de Königsberg está mostrando que a moralidade não depende das coisas que queremos, mas sim do princípio pelo qual as queremos, ou

seja, o princípio da moralidade não é o conteúdo, a ação em si, mas a forma, a maneira que agimos.

A situação exposta acima nos mostra que utilizando do princípio de universalização conseguimos compreender se a ação é ou não racional/moral. Seria racional um mundo onde todos as pessoas necessariamente tivessem que furar o sinal? Não! Portanto, não debes furar o sinal.

Vemos que o formalismo proposto por Kant deve ser universal, deve valer para todos independente de religião, crença, deve valer em todos os lugares. A ação deve ser pensada sempre como algo que pode ser universalizável, ou seja, analisando as ações pela ótica do universal, respeitando assim a humanidade de cada indivíduo, “O indivíduo ético é o que, superando sua particularidade biológica, respeita em si e em cada indivíduo a humanidade” (OLIVEIRA, 1993, p. 141). Continua Manfredo de Araújo:

Ao agir, o homem, enquanto racional, leva em conta a humanidade como tal, em si e nos outros, ou seja, a moralidade de sua ação implica responsabilidade para com seu ser e o dos outros, pois tenho sempre de escolher uma máxima que ao mesmo tempo valha como lei para todos. A liberdade, enquanto critério de moralidade, é a fonte de uma legislação que me abre, em princípio, à comunidade de todos os homens. A ação humana, enquanto ação livre, não pode ser determinada, mas deve ser motivada. A qualidade moral de uma ação julga-se a partir de seu motivo, das razões de sua autodeterminação. Toda a teoria ética de Kant concentra-se, então, no motivo da ação humana enquanto tal, que não pode ser outro, senão a liberdade enquanto autodeterminação, que me abre à comunhão universal (OLIVEIRA, 1993, p. 140).

Importante perceber também que Kant não faz uma lista de deveres que devem ser cumpridos, dizendo isso aqui é ilegal/ruim, ou isso aqui é legal/bom. Kant nos apresenta apenas a forma de se chegar a uma ação moral: o imperativo categórico.

Como observa Habermas, o imperativo categórico deve poder ser compreendido como um princípio que exige a capacidade de universalização das maneiras de agir, das máximas e dos interesses por elas perseguidos. A forma monológica em que Kant articulou sua intuição fundamental provocou objeção, como se se tratasse aqui de formalismo incapaz de poder dizer alguma coisa ao homem em sua ação concreta. De certo modo, é verdade que a reflexão kantiana situa-se numa perspectiva formal: não se trata aqui da gestação de normas legitimadas que possam reger a conduta concreta dos homens, mas só do estabelecimento do princípio da prova de validade das normas apresentadas como postulantes à legitimação. Portanto, o conteúdo das sentenças normativas só pode vir das estruturas simbólicas das comunidades humanas concretas. A perspectiva kantiana não pode ser considerada formal no sentido de abstração de qualquer conteúdo concreto das normas de ação, mas no sentido de sua concentração na busca de um princípio de legitimação desses conteúdos enquanto normativos (OLIVEIRA, 1993, p. 150).

Como comentado acima, a filosofia de Kant é suscetível a críticas. Filósofos germânicos como Max Scheller, com a ética material dos valores, diz que a ética de Kant tem apenas forma, não tem matéria, objeto, conteúdo; “deves porque deves”. Afirma que a vida fica sem gosto se agirmos pelo imperativo categórico, devemos agir utilizando dos valores. Friedrich Hegel também exerce uma crítica a moral kantiana. Para ele, o formalismo de Kant é vazio, o imperativo categórico não passa de pura indeterminação. Mas Immanuel Kant não tem por objetivo buscar uma lei que indique algum conteúdo específico. Ele deseja apenas estabelecer um critério, pelo qual se possam avaliar e julgar todos os conteúdos.

Dentro desse contexto totalmente racional, surge em nós, através dos conceitos da razão, um sentimento apriorístico denominado por Kant como respeito. Sentimento esse que abordaremos no último capítulo desse artigo.

5 SENTIMENTO DO RESPEITO

Podemos perceber que Kant está fazendo uma revolução na forma de pensar ética. Até ele, as éticas visavam a felicidade, o bem-estar. Ele desvincula a ação da felicidade, rompendo assim com pensadores importantes como Aristóteles, que dizia que devemos agir virtuosamente buscando “a felicidade como uma espécie de boa vida e boa ação” (ARISTÓTELES, 2004, p. 29). A ética kantiana busca uma autonomia, o ser humano consegue agir livremente, sem ser condicionado, tudo isso por meio da lei moral que temos *a priori* em nós, possibilitando agirmos moralmente pelo dever.

Acontece então um rompimento, pois agora a ação do indivíduo pode não trazer felicidade, pois ele não está condicionado a um sentimento de bem-estar. A sua ação agora é regida por uma lei moral, que vai contra as inclinações e as emoções. E justamente nesse desenvolvimento da lei moral que Kant fala a respeito dos sentimentos. Tanto na obra a crítica da razão prática, como também em diversos livros e artigos de comentadores de Kant, é possível observar a negação dos sentimentos, das emoções, pois esses nos condicionam. É necessário agir pelo dever. Contudo, um sentimento é muito falado e “aceito” por Kant: o sentimento positivo; “[...] esse sentimento também pode agora ser determinado como um sentimento de respeito à lei moral, mas a partir de ambos os fundamentos, conjuntamente, pode ser

denominado um *sentimento moral*" (KANT, 2016, p. 106 A33, grifos do autor). O respeito:

É o único sentimento cognoscível a priori: trata-se de um sentimento moral, o que, para Kant, significa absolutamente independente da sensibilidade e, portanto, produto da razão prática. "Respeito" significa simplesmente "a consciência da submissão de minha vontade a uma lei, sem mediação de outras influências sobre seu ser" (OLIVEIRA, 1993, p. 152).

Como afirmado anteriormente, a ação pela lei moral não tem como finalidade a felicidade. Então, diante de uma situação em que dois bandidos encapuzados te abordam e questionam onde está a sua mãe, pois eles querem matá-la, você se encontra em um impasse: você pode mentir e responder que sua mãe não está, livrando assim a vida dela. Ou, você pode contar a verdade e ver sua mãe sendo morta. Visando a felicidade, o bem-estar, você não gostaria de ver sua mãe sendo assassinada, mas moralmente segundo Kant, movido pela lei moral e pelo princípio de universalização, você não pode mentir. Portanto, como apresentado acima, a ação do indivíduo pode não trazer felicidade. Percebe-se que "o efeito da lei moral, enquanto móvel, é antes de tudo de natureza negativa: consiste em contrariar as inclinações de nossa sensibilidade, dando origem a um sentimento de dor" (PASCAL, 2011, p. 143). Nesse embate, entre a lei moral e as sensações, "a lei moral humilha inevitavelmente todo homem, quando ele compara a propensão sensível de sua natureza com essa **lei**" (KANT, 2016, p. 105 A132, grifo do autor). Assim afirma Kant:

[...] na medida em que todas as pretensões da autoestima que precedem o acordo com a lei moral são nulas e sem qualquer autorização, precisamente porque a certeza de uma intenção em acordo com essa lei é a condição primeira de todo o valor da pessoa (como em breve tornaremos mais claro) e toda a presunção antes dessa **certeza** é falsa e contrária à lei. Ora, a propensão à autoestima, ao se basear meramente na sensibilidade, pertence, juntamente com as inclinações, àquilo que a lei moral prejudica. Portanto, a lei moral abate a arrogância, (KANT, 2016, p 104 A130, grifos do autor).

A máxima "aja de modo que a máxima de sua vontade possa sempre valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal" (KANT, 2016, p. 49 A54), não nos permite mentir, pois não seria moral se todos agissem dessa forma. O sentimento de respeito:

É, portanto, a consciência da determinação da vontade pela lei, consciência, assim, de nossa subordinação à lei, o que implica que o indivíduo vai além do ponto de vista do interesse egoísta, e isso exclui o amor-próprio da determinação moral nada mais é que a própria lei moral. Por essa razão, o respeito não é sentimento de prazer ou não-prazer, como também não é sentimento de utilidade, mas exclusivamente sentimento de apreço. Respeito é, em última análise, respeito diante da lei ou da pretensão incondicionada da lei (OLIVEIRA, 1993, p. 153).

É importante frisar que “aqui não há no sujeito nenhum sentimento *precedente* que seria concordante com a moralidade” (KANT, 2016, p. 106 A106, grifos do autor). O respeito, esse sentimento moral não é para o filósofo de Königsberg critério para o juízo moral, e sim efeito subjetivo que a lei exerce sobre a vontade do indivíduo. “Esse sentimento (sob o nome de **sentimento moral**) é, portanto, provocado unicamente pela razão” (KANT, 2016, p. 107 A135, grifos do autor).

Pelo contrário, o sentimento sensível, que se encontra como fundamento de todas as nossas inclinações, é certamente a condição daquela sensação que denominamos respeito, mas a causa da determinação desse **sentimento** encontra-se na razão prática pura e por isso essa sensação, devido à sua origem, tem de se chamar, não patologicamente, mas *praticamente provocada*, já que a representação da lei moral, ao tirar a influência do amor de si mesmo e o delírio da arrogância, reduz o obstáculo para a razão prática pura e que, no juízo da razão, é produzida a representação da preeminência de sua lei objetiva sobre os impulsos da sensibilidade e, por conseguinte, o peso dessa **lei é fornecido** relativamente (em vista de uma vontade afetada pela **sensibilidade**) (KANT, 2016, p. 106 A134, grifos do autor).

É possível vislumbrar que a felicidade não é a principal preocupação de Kant. Então na ética kantiana, o ser humano não é feliz? Não alcança a felicidade?

Kant excluiu que a felicidade, como todo outro móvel empírico, possa ser princípio da moralidade, o homem deve agir unicamente por dever e nisso consiste a sua virtude. Todavia, Kant admite que cada um de nós sente a necessidade de pensar que quem age por dever é também digno de ser feliz. Ele retoma a esse propósito a antiga doutrina do sumo bem, que é conjunção de virtude e felicidade, mas afirma que os gregos erraram ao pensar que essa conjunção pudesse acontecer no decurso da nossa vida moral, com efeito, se nós agíssemos virtuosamente em vista da felicidade, não agiríamos moralmente, porque a moralidade consiste no agir por dever e em contraste com qualquer outro fim, inclusive a felicidade (NERI, 2004, p. 172).

Portanto, compreendemos que na filosofia de Kant o sujeito que tem sua ação guiada pela lei moral, nem sempre é feliz, mas é digno de felicidade. Agindo pelo puro dever, o homem torna-se digno de felicidade. Diante do que foi exposto, retorna-se ao questionamento central deste artigo: Qual o ganho do indivíduo que age pelo dever? Qual o mérito do sujeito que age guiado por essa lei moral? Sabendo que, na ética kantiana o indivíduo nem sempre é feliz, muitos dirão que não vale a pena agir guiado por esse dever, que a vida é sem graça, sem gosto. Como foi exposto, Kant não está preocupado com isso, ele quer a ação pura. Portanto, o indivíduo que age guiado pela lei moral não ganha status, felicidade, méritos e glórias, pois todos esses são condicionais, ou seja, são determinados por desejos internos ou externos, o sujeito que tem sua ação determinada pela lei moral, pelo imperativo categórico, ganha respeito por si próprio.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que Kant tenta fundar uma nova moralidade, não uma moral local para alguns indivíduos, mas algo universal, que valesse para todos os seres racionais.

Para evidenciar e compreender as condições de possibilidades da ação livre no sujeito e o sentimento de respeito na ética kantiana, abordou-se alguns conceitos importantes de sua filosofia. No primeiro capítulo, foi abordado o caminho para se chegar na ação pura, por meio do que denominamos tríade kantiana. Identificou-se o conceito de lei moral, que para Kant é um fato da razão, algo que é *a priori* em nós, que determina a ação/vontade nos seres racionais pelo dever. Da ideia de lei moral, se deduz a ideia de liberdade que não pode ser vista como algo da natureza. Liberdade e natureza “indicam duas esferas radicalmente diversas e, por decorrência, duas dimensões fundamentalmente distintas de racionalidade” (OLIVEIRA, 1993, p. 134). O homem é a liberdade enquanto tal, agindo pelo dever ele é livre. De tudo isso surge o conceito de vontade, não uma vontade guiada por desejos, emoções, uma vontade determinada pela lei moral.

No segundo capítulo, relatou-se a ação indivíduo guiado por imperativos, distinguindo assim imperativo hipotético e categórico. A ação do homem deve ser determinada pelo dever, ou seja, imperativo categórico e não por inclinações sensíveis, pois seriam hipotéticas. No terceiro capítulo foi abordado o sentimento de respeito dentro da moral kantiana. Compreendemos assim que o respeito é um sentimento moral, que não está vinculado a sensibilidade, é um sentimento produzido pela razão.

Analisando o que aqui foi construído, conclui-se que: na filosofia moral de Kant, ação e felicidade são desvinculadas. A ação agora tem autonomia, não está condicionada. Justamente uma crítica à sociedade contemporânea, que age guiada pelas emoções, desejos, interesses, deixando assim que aquilo que nós queremos seja mais forte do aquilo que devemos fazer. Exemplo disso são as guerras, as *fake news*, a violência, que em sua grande maioria são motivadas por ganância, ódio, e principalmente poder. O sujeito que age segundo o imperativo categórico, segundo a lei moral ele não ganha honrarias, poder, felicidade, ele ganha respeito por si próprio, o que o faz digno de ser feliz.

Portanto, diante de tanta contingência, onde a ação moral é considerada cada vez mais subjetiva, ou seja, o que é bom para um, é ruim para o outro, o que é correto

para tal sujeito é incorreto para outro, somos convidados a voltar o olhar sobre uma ética universal, a ética de Kant.

Não afirma-se aqui que devemos nos tornar kantianos e agir somente pelo dever, pois essa ética formalista deixa alguns questionamentos e impasses, como por exemplo a situação citada no terceiro parágrafo do capítulo três. Diante do impasse entre o dever moral e a vida de alguém, o que se escolhe? Qual é correto? Se teria respeito por si mesmo se fôssemos condicionados por outros? Eis o que se ganha agindo pelo dever em Kant: se ganha respeito por si próprio. Na sua filosofia, Kant não está preocupado com o conteúdo da ação (talvez por isso foi tão criticado quanto ao formalismo), mas com a forma. E a forma que se deve agir é seguindo o dever, a lei moral.

Apesar de suas limitações, não se pode descartar e deixar de admirar uma filosofia moral tão instigante como essa proposta pelo filósofo Immanuel Kant. Portanto, no mundo caótico que vivemos é considerável e viável retornar a Kant e refletir.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- ARISTÓTELES. **Ética a nicômaco**. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004.
- HÖFFE, O. **Immanuel Kant**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KANT, I. **Crítica da razão prática**. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2016.
- KANT, I. **Crítica da razão pura**. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2015.
- KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo :Abril cultural, v. II, 1980. (Os pensadores).
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1990.
- NERI. D. **Filosofia moral – Manual introdutivo**. São Paulo: Loyola, 2004.
- OLIVEIRA, M. A. **Ética e sociabilidade**. São Paulo: Loyola, 1993.
- PASCAL, G. **Compreender Kant**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- PECORARI. F. O conceito de liberdade em Kant. **Revista Ética e Filosofia Política**, v. 1, n. 12, p. 44-59, 2018-08-21. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/eticaefilosofia/article/view/17807>>. Acesso em: 12 de ago. de 2022.
- PEREIRA. D. G. **Introdução a Uma Leitura da Crítica da Razão Prática**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, Campina Grande, 2014.
- SCRUTON, R. **Kant**. Lisboa, Publicações dom quixote, 1983.
- VAZ. H.C.L. **Escritos de filosofia IV – Introdução à ética filosófica 1**. São Paulo: Loyola, 1999.